

TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO JUDICIAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária de Saúde **Sra. Eliene de Paula Pinto**, portadora do RG nº 15.686.299-2, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 046.620.298-99 e a **FUNDAÇÃO DO ABC ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – OSS**, nos termos da Lei nº 9.637/1998, denominada **CONTRATADA**, representada por seu presidente, **Dr. Luiz Mario Pereira de Souza Gomes**, portador do RG nº 15.355.900-7 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 080.134.348-85, as partes, devidamente qualificadas, convencionam celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Acordo Judicial, homologado em 28/08/2020 nos autos da Ação Civil Pública, processo nº 1006869-24.2019.8.26.0348, com o propósito de alocação adicional de recurso orçamentário, conforme as cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação orçamentária no montante total de **R\$820.025,00 (oitocentos e vinte mil e vinte e cinco reais)**, a ser quitada em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor mensal de **R\$68.335,41 (sessenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos)**, destinada à cobertura do pagamento retroativo do dissídio salarial do período de 2024/2025, aplicável às categorias profissionais de Controlador de Acesso, Auxiliar Operacional, Hotelaria, Auxiliar de Farmácia, Telefonista e Cuidador, todos vinculados ao Complexo de Saúde de Mauá.

1.2 A suplementação orçamentária ora pactuada destina-se a viabilizar o cumprimento do acordo judicial firmado entre a Prefeitura Municipal de Mauá, por intermédio de sua Secretaria de Saúde, a Fundação do ABC – Complexo de Saúde de Mauá e o SindSaúde, nos autos da Reclamação Pré-Processual nº 1007391-36.2025.5.02.0000.

1.3 Ante o exposto, a presente suplementação orçamentária revela-se medida indispensável à viabilização do aporte financeiro ao Complexo de Saúde do Município de Mauá, destinado ao custeio do montante apurado a título de diferença do salário-base da categoria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1 Fica acrescida a obrigação de a **CONTRATANTE** repassar à **CONTRATADA** o montante de **R\$ 820.025,00 (oitocentos e vinte mil e vinte e cinco reais)**, a título de suplementação orçamentária, destinado exclusivamente à cobertura do pagamento retroativo do dissídio salarial do período de 2024/2025 das categorias profissionais de Controlador de Acesso, Auxiliar Operacional, Hotelaria, Auxiliar de Farmácia, Telefonista e Cuidador, todos vinculados ao Complexo de Saúde de Mauá, conforme acordado judicialmente nos autos da Reclamação Pré-Processual nº 1007391-36.2025.5.02.0000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Com o intuito de viabilizar a execução do objeto supracitado, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o montante global de **R\$ 820.025,00 (oitocentos e vinte mil e vinte e cinco reais)**, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de **R\$ 68.335,41 (sessenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos)**.

3.2 O vencimento da primeira parcela ocorrerá até o quinto dia útil do mês de agosto de 2025, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

3.3 As quantias ora pactuadas e as respectivas datas de pagamento poderão ser revistas pelas partes, a qualquer tempo, desde que mediante justificativa formal e anuência expressa, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo ao Plano Operacional terá eficácia a partir da data de assinatura do convênio, em 01 de agosto de 2025, estipulando-se um prazo de 12 (doze) meses para a quitação do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Sem prejuízo do presente acordo, as partes Contratantes reiteram as cláusulas e condições previamente estipuladas no Termo de Acordo Judicial, homologado em 28/08/2020, nos autos da Ação Civil Pública, processo nº 1006869-24.2019.8.26.0348.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ATOS PRATICADOS

Ficam convalidadas, para todos os efeitos legais, as ações já praticadas pela **CONTRATADA** relacionadas ao custeio da folha de pagamento dos colaboradores vinculados ao Complexo de Saúde de Mauá, até a data de assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ORÇAMENTO

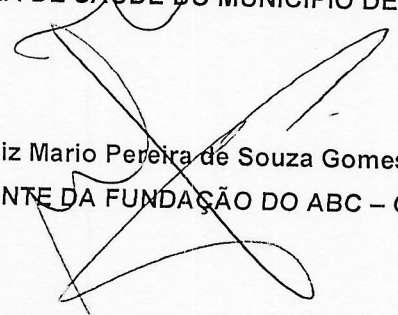
As despesas resultantes deste Termo Aditivo serão custeadas pelos recursos financeiros, sendo alocadas em um centro de custo específico para permitir a individualização na prestação de contas das despesas. Tal alocação será devidamente consignada sob o número indicado abaixo:

DOTAÇÃO	DESTINAÇÃO	RECURSO
598/2025	30200	FONTE 5

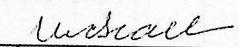
E, por assim estarem justas e acordadas firmam as partes o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas para que produza os jurídicos e legais efeitos.

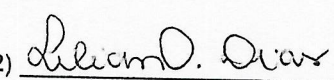
Mauá, 01 de agosto de 2025.


Eliene de Paula Pinto
SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAUÁ


Dr. Luiz Mario Pereira de Souza Gomes
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO ABC – OSS

TESTEMUNHAS:

1) 
RG.: 12 488 435-0

2) 
RG.: 41.492.560-8